



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO

## **EDITAL 001/2021**

### **ELEIÇÕES PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO**

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 318/2021, no uso de suas atribuições legais, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA FECAMPO Designada pela Portaria nº318/2021, tornam público o Edital 001/2021 para Eleições para os Cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo, em conformidade e consonância com a deliberação do Conselho da Fecampo aprovado na ata da 12ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho desta faculdade torna público a abertura ao processo eleitoral para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo - FECAMPO, cujo mandato será exercido no período compreendido entre 01/03/2021 e 01/03/2023.

#### **1) - DO OBJETO**

1.1 - O objetivo do Presente Edital consiste em:

- I. Tornar público o processo eleitoral para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Fecampo;
- II. Convocar a comunidade acadêmica da Fecampo para participar do sufrágio.
- III. Estabelecer critérios para os procedimentos e processo eleitoral da Fecampo.

#### **2) - COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2021**

2.1 - O processo eleitoral ficará sob a responsabilidade: do Prof. Dr. Bruno Cesar Malheiros, Prof. Dr. Carlos Alberto Gaia Assunção, Profa. Dra. Edimara Ferreira Santos, Profa. Dra. Maria Neuza da Silva Oliveira, da técnica administrativa Carla da Silva Lobo e da discente Lucélia Ferreira de Sousa Chaves, designados na 12ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho desta Faculdade realizada no dia 09/12/2020, com atribuições conforme portaria nº 318/2021 /Fecampo.

2.2 - O diretor(a) em exercício é membro nato da Comissão do Processo Eleitoral 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO**

**3) - DOS CANDIDATOS**

3.1 - Podem ser candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade os docentes efetivos (as), em regime de dedicação exclusiva ou em Tempo Integral, lotados nesta Faculdade.

Parágrafo Único: os professores integrantes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar aos cargos de diretor e vice do referido certame.

**4) - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR E VICE-DIRETOR**

4.1 - Compete ao (à) Diretor (a); I. Presidir o Conselho da Faculdade;

II. Coordenar as atividades administrativas da subunidade acadêmica;

III. Coordenar as atividades de graduação do curso de Educação do Campo.

4.2 - A Direção, órgão executivo central que coordena e administra todas as atividades desta Faculdade, será exercida pelo (a) Diretor (a).

4.3 - São atribuições do Diretor.

I. Administrar esta Faculdade;

II. convocar e presidir as reuniões do Conselho e da assembleia desta Faculdade;

III. Representar esta Faculdade;

IV. Submeter ao Conselho desta Faculdade, nos primeiros trinta dias do seu mandato, o Plano de Gestão;

V. Consolidar e encaminhar ao Conselho desta Faculdade, o relatório anual de atividades;

VI. Consolidar e encaminhar, anualmente, ao Conselho desta Faculdade, a proposta orçamentária, que será elaborada em conformidade com orçamento da unidade;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO**

- VII. cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da administração superior que lhe competem;
- VIII. Convocar as eleições de âmbito desta Faculdade, por meio de edital em que serão estabelecidos os procedimentos;
- IX. Superintender as atividades, os recursos humanos e o patrimônio desta Faculdade;
- X. garantir a observância do regime de trabalho dos (as) servidores (as) lotados (as) nesta Faculdade; e
- XI. Exercer as demais atribuições inerentes às funções executivas de Diretor (a).
- XII. Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos (as) alunos (as);
- XIII. Administrar e fazer as respectivas prestações de conta dos fundos que lhe sejam delegados.

4.4 - Ocorrerá a vacância da função de Diretor (a) quando: I – Houver licença por período superior a seis meses;

II – Houver mudança que descaracterize o regime de dedicação exclusiva; III – o (a) mesmo (a) for destituído (a) pelo Conselho;

IV – O (a) mesmo (a) solicitar saída do cargo com justificativa aprovada pelo Conselho da Faculdade.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância da função de Diretor (a), o (a) Vice- Diretor (a) assumirá suas funções, podendo um novo vice-diretor ser indicado pela congregação da faculdade.

## **5) - DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO**

5.1 - As eleições para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) serão convocadas com pelo menos trinta (30) dias de antecedência à finalização do mandato do (a) Diretor (a) em exercício e realizadas em trinta (30) dias a partir da convocação desta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO**

5.2 - O (a) Diretor (a) e o Vice-Diretor (a) eleitos assumem a direção desta Faculdade no primeiro dia útil após o término do mandato de seus (suas) antecessores (as).

Parágrafo único: A votação será realizada pelo Sigeleição.

## **6) - DOS ELEITORES**

6.1 - Terão direito a voto, professores (as) efetivos (as), inclusive aqueles (as) que estiverem afastados (as) para qualificação, técnico (s) administrativo(s) e todos os (as) alunos (as) vinculados (as) a esta Faculdade, em eleições diretas, via voto universal, sem peso para voto das categorias distintas.

## **7) - DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO**

I – Só poderão inscrever-se ao cargo os professores da Faculdade de Educação do Campo, devendo haver necessariamente a indicação de um nome para o Diretor(a) e outro para Vice-Diretor(a);

II – Não haverá a nomeação de suplentes, caso o Diretor(a) e Vice-Diretor(a) eleitos não possam assumir o cargo, haverá nova eleição;

III – Os candidatos só poderão se inscrever dentro do tempo determinado pela comissão eleitoral, havendo a necessidade de preenchimento e envio da ficha de inscrição (Anexo I), para o e.mail institucional da Fecampo ([fecampo@unifesspa.edu.br](mailto:fecampo@unifesspa.edu.br)).

## **8) – DOS MEIOS PARA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

8.1 – A formalização de solicitação de inscrição do candidato será através do preenchimento e envio do formulário, (anexo 1).

8.2 – O formulário deverá ser preenchido e encaminhado por e-mail à Comissão Eleitoral no seguinte e-mail: [fecampo@unifesspa.edu.br](mailto:fecampo@unifesspa.edu.br), conforme cronograma item 11 deste edital, com o Assunto do e-mail: Inscrição de Chapa de Candidatos Eleição Direção Fecampo 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO

**9) – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

9.1 - Considerando-se o momento da Pandemia Mundial do Novo Corona Vírus e para fins de maior participação da comunidade acadêmica da Fecamp recomenda-se que o processo eleitoral seja realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG-Eleição) da Unifesspa, disponível no link: <https://sigeleicao.unifesspa.edu.br/sigeleicao/>

**10) - DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Não havendo chapa inscrita de candidatos dentro do primeiro período de abertura das inscrições, as inscrições poderão ser prorrogadas, única vez, por até 5 dias consecutivos.

II - Na ausência de chapas inscritas, e encerrado o mandato da gestão atual em 01/03/2021, o Decano da FECAMPO assumirá a gestão em caráter provisório por até 60 dias e convocará de forma imediata o conselho para deliberar sobre a condução de novo processo eleitoral da nova Gestão da Faculdade.

III - A chapa eleita assumirá o biênio 01/03/2021- 01/03/2023 a partir do dia 01 de março de 2021.

IV – Os casos omissos, em primeira instância, serão resolvidos pela Comissão do processo eleitoral e em segunda instância pelo Conselho da Fecampo.

**11) - DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

<b>Período eleições 2021</b>	<b>Atividade</b>
25 de janeiro de 2021	Convocação das eleições para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo
29/01 a 05/02 de 2021	Inscrição dos Candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo – encaminhar o formulário (anexo I), preenchido para o e-mail fecampo@unifesspa.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO**

09 de fevereiro de 2021	Homologação e Divulgação das Chapas Inscritas no site da Fecampo e nos grupos de WhatsApp dos estudantes da Fecampo.
10 a 15 de fevereiro de 2021	Campanha dos candidatos a Diretor(a) e Vice- Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo, podendo haver debate entre os candidatos, caso haja a necessidade. Os debates serão por plataformas digitais, os endereços de acesso serão divulgados na página da Fecampo e nos grupos de whatsApp dos estudantes da Fecampo.
16, 17 e 18 de fevereiro de 2021	Votação para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro das 08hs às 18hs h, pelo SigEventos no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://sigeleicao.unifesspa.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.unifesspa.edu.br/sigeleicao/</a>
19 de fevereiro de 2021	Apuração e resultado dos votos para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo a partir das 16:20hs, e ocorrerá por meio digital.
19 ou 20 de fevereiro de 2021	A Divulgação do Resultado será pela página eletrônica da Fecampo e posteriormente será divulgado, também, nos grupos de whatsApp dos estudantes.

A Comissão Organizadora,

Prof. Dr. Bruno Cesar Malheiros

Prof. Dr. Carlos Alberto Gaia Assunção

Profa. Dra. Edimara Ferreira Santos

Profa. Dra. Maria Neuza da Silva Oliveira

Tec. Administrativa Carla da Silva Lobo

Discente Lucélia Ferreira de Sousa Chaves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À DIRETOR (A) E VICE- DIRETOR (A)  
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

Candidato a Diretor: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Candidato a Vice-Diretor: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que estamos cientes das determinações legais que regem as eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) à Faculdade de Educação do Campo e das atribuições que competem aos cargos, conforme o Regimento Interno da Faculdade.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Diretor da FECAMPO

\_\_\_\_\_  
Candidato a Vice-Diretor da FECAMPO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - FECAMPO  
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas pela Página eletrônica do SigEventos/Unifesspa nas seguintes datas e horários: 8h às 18hs.

SigEventos/Unifesspa: <https://sigeleicao.unifesspa.edu.br/sigeleicao/>

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Edital 001/2021

A Comissão Eleitoral composta pelos professores Prof. Dr. Bruno Cesar Malheiros, Prof. Dr. Carlos Alberto Gaia Assunção, Profa. Dra. Edimara Ferreira Santos, Profa. Dra. Maria Neuza da Silva Oliveira, da técnica administrativa Carla da Silva Lobo e da discente Lucélia Ferreira de Sousa Chaves no uso de suas atribuições, conforme nos termos estabelecidos pelo Edital 001/2021 da Faculdade de Educação do Campo (FECAMPO), Eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo, a Chapa inscrita \_\_\_\_\_ composta pelos candidatos a Diretor(a) professor(a) \_\_\_\_\_, e Vice-Diretor(a) professor(a) \_\_\_\_\_, atendem ao item “DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO”, além da inscrição ocorrer dentro do estabelecido como consta na ATA DE INSCRIÇÃO apurada e assinada pelos professores (nome dos membros da comissão que receberam a inscrição). Portanto, consta **DEFERIDO** o pedido de inscrição da Chapa \_\_\_\_\_, assim como **APTOS** para concorrer às eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo cujo mandato será exercido no período compreendido entre 01/03/2021 a 01/03/2023.

Faculdade de Educação do Campo da UNIFESSPA,

Marabá-PA, em 25 de janeiro de 2021.

A comissão organizadora,

---

Prof. Dr. Bruno Cesar Malheiros

---

Prof. Dr. Carlos Alberto Gaia Assunção

---

Profa. Dra. Edimara Ferreira Santos

---

Profa. Dra. Maria Neuza da Silva Oliveira

---

Tec. Administrativa Carla da Silva Lobo

---

Discente Lucélia Ferreira de Sousa Chaves